



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 1304/82.


AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À FIRMAR CONVÊNIO  
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, A  
TRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS.

EWALDO STOCK, Prefeito Municipal de São Bonifácio,  
Faço saber a todos os habitantes deste município,  
que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

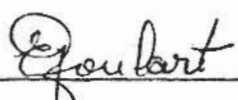
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária), objetivando a obtenção de auxílio financeiro / destinado à aquisição parcial de combustível para manter a PATRULHA RODOVIÁRIA MECANIZADA, quando estiver a disposição deste município, para execução de conservação, melhoramentos e ou implantações de rodovias pertencentes à rede municipal.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 18 de outubro de 1982.

  
Ewaldo Stock  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

  
Ely Oliveira Goulart  
Secretaria Geral